

Resolução nº : 176/2002
Protocolo nº : 195243/01
Origem : CENTRO DE CONVIVÊNCIA MENINA MULHER DE CURITIBA
Interessado : CENTRO DE CONVIVÊNCIA MENINA MULHER DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE CONVIVÊNCIA MENINA MULHER DE CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 6.449,67 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente